

Decreto Nº 200 - de 02 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 151.206,38 as dotações do Município de PORTO FIRME

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.206,38 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PORTO FIRME.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

2.09.01.15.452.0010.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 130.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 130.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 8.206,38

2.12.01.10.301.0012.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.206,38

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 21.206,38

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 151.206,38

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 151.206,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.361.0003.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 13.000,00

2.05.02.12.361.0003.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.206,38

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 21.206,38

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 21.206,38

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

2.09.01.04.122.0002.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 59.088,50

2.09.01.15.452.0010.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRAÇAS E JARDINS - - - - - R\$ 8.795,63

2.09.01.04.122.0002.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 12.300,00

2.09.01.04.122.0002.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R\$ 12.900,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 93.084,13

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 93.084,13

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0078-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL - - - - - R\$ 36.915,87

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 36.915,87

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 36.915,87

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 151.206,38

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 151.206,38

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 02 de Setembro de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72